



Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª
(Orçamento do Estado para 2017)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe o aditamento do Artigo 133.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

Artigo 133.º A

Investimento anual na LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

- 1 – O Governo investirá, durante o ano de 2017, a quantia de € 15 838 364, na LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A., correspondente à indemnização compensatória necessária às exigências mínimas de serviço público.
- 2 – O Governo transferirá, ainda, durante o ano de 2017, a quantia de € 2.598.279, para a LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A., no sentido de repor o montante constante no Orçamento de Estado para 2016, que não foi entregue àquela Agência.
- 3 - Para garantir a execução dos números anteriores, fica o Governo autorizado a alterar os mapas e quadros anexos à presente Lei.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2016

Os deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,